

LEI Nº 8/1973

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA ORDEM DE CR\$
18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS
CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Conteúdo obsoleto:**

Este Ato não tem mais efeito prático, pois o conteúdo é temporal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, em 19 de novembro de 1973.

JOÃO MARIA DE BARROS
Prefeito Municipal